



Governo do Estado de Pernambuco  
Secretaria de Educação  
Conselho Estadual de Educação

INTERESSADO: CENTRO PROFISSIONALIZANTE DE SAÚDE IRMÃ DULCE LTDA  
- EPP / ESCOLA TÉCNICA IRMÃ DULCE, RECIFE/PE.  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DOS CURSOS TÉCNICO EM  
ENFERMAGEM E TÉCNICO EM ANÁLISES CLÍNICAS, AMBOS  
DO EIXO TECNOLÓGICO: AMBIENTE E SAÚDE, NÍVEL MÉDIO,  
NA MODALIDADE PRESENCIAL.  
RELATORA: CONSELHEIRA EDIONE PIRES CABRAL  
PROCESSO Nº 189/2017

*Publicado no DOE de 21/12/2018 pela  
Portaria SEE nº 5543/2018, de 20/12/2018.*

**PARECER CEE/PE Nº 098/2018-CEB**

**APROVADO PELO PLENÁRIO 19/11/2018.**

## 1 RELATÓRIO

O Centro Profissionalizante de Saúde Irmã Dulce Ltda. – EPP, mantenedor da Escola Técnica Irmã Dulce, localizada na Av. Visconde de Suassuna, nº 687 – Bairro: Santo Amaro, Recife - PE, Código de Endereçamento Postal (CEP) nº 50.050-540, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 04.704.148/0001-68, solicitou em 28/11/2017 ao Conselho Estadual de Educação de Pernambuco (CEE/PE), por meio de Ofício s/nº, Renovação de Autorização do Curso Técnico em Enfermagem e do Curso Técnico em Análises Clínicas – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, Nível Médio, sem saídas intermediárias, na Modalidade Presencial.

Compõem o Processo os seguintes documentos:

- Ofício s/nº encaminhado ao Presidente do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco (CEE/PE) (fl.01/02);
- Certificado do Registro da Empresa - Junta Comercial do Estado de Pernambuco (fl. 03/04);
- Alteração Contratual / Sociedade Limitada Centro Profissionalizante de Saúde Irmã Dulce (fl. 05/10);
- Projeto Pedagógico (fls. 11/16-c);
- Regimento Escolar (fls. 17/51-d);
- Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (fls. 52/53 e 235);
- Certidão Negativa de Débitos (fl. 54);
- Certificado de Regularidade do FGTS - Caixa Econômica Federal (fl. 55 e 234);
- Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União (fl. 56 e 230);
- Certidão Negativa de Débitos Fiscais - Prefeitura do Recife (fl. 57-a e 229);
- Certidão de Regularidade Fiscal - Secretaria da Fazenda /PE (fl. 57 -b e 231/232);
- Certificado Negativa de Débitos Trabalhistas – Justiça do Trabalho (fl. 57-c e 233);
- Cópia do Ato Jurídico de Disponibilidade dos Imóveis (fls. 58/59 -d);
- Dados/representantes da Escola (fls. 60/64);
- Parecer CEE/PE nº 058/2016-CEB, de Recredenciamento da Instituição, Publicado no DOE de 03/08/2017, pela Portaria SEE nº 7197/2017, de 02/08/2017 (fls. 65/68-a);

- Parecer CEE/PE nº 067/2003-CEB, de Regularização de Funcionamento da Instituição, Publicado no DOE de 26/08/2003, pela Portaria SEE nº 4669 (fls. 69/71-d);
- Parecer CEE/PE nº 022/2014-CEB – Renovação de Autorização dos Cursos: Técnico em Enfermagem, com alteração da Matriz Curricular e Técnico em Análises Clínicas - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde (fls. 72/74 e 239 / 243);
- Certificados de Qualificação da Equipe Docente, Técnica e Administrativa (fls. 75/90);
- Atestado de Regularidade do Corpo de Bombeiros (fls. 93/94);
- Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) – CREA/PE (fls. 95/96);
- Atestado de Acessibilidade (fl. 97);
- Descrição da Educação Profissional / Declaração de Oferta (fls. 98/99);
- Plano de Curso Técnico em Enfermagem (fls. 100/119);
- Plano de Curso Técnico em Análises Clínicas (fls. 120/134);
- Currículo dos docentes e Representantes da Escola / Cópias dos Diplomas (fls. 135/186, 236 /238 e 249/271);
- Modelos dos Diplomas / Fichas de Estágio cursos (fls. 187/201);
- Relatório Descritivo de Execução e Evolução dos Cursos (fls. 202 /185);
- Ofício nº 085/2018 – GAB/SEEP/SEE/PE, anexo Relatório de Avaliação das Especialistas (fls. 224 / 226);
- Política de Capacitação dos Docentes (fl. 227);
- Política de Remuneração do Pessoal Docente, Técnico e Administrativo (fl. 228);
- Ofício CEE/PE nº 057/2018-CEB, encaminhado à Instituição com exigências (fl. 272);
- Cópias de documentos encaminhado pela Instituição, em 30/10/2018, para atendimento às exigências (fls. 273/274);
- Alvará de Localização e Funcionamento – **validade até 04/07/2023** (fl. 275);
- Cópias de documentos encaminhados pela Instituição em 30/10/2018 e 09/11/2018 para esclarecimentos sobre a matriz curricular (fls. 276/280).

O Processo foi protocolado em novembro/2017 no CEE/PE, sob nº 189/2017 e encaminhado, em dezembro/2017, à Secretaria Executiva de Educação Profissional da Secretaria Estadual de Educação de Pernambuco (SEEP/SEE-PE) para formação da Comissão de Especialistas responsáveis pela análise documental e avaliação *in loco*. A Comissão, instituída pela Portaria SEE nº 3413, publicada no D.O.E em 31/05/2017, foi composta por Raquel Elza Oliveira Glotz (Coordenadora), Edileuza Vieira, Mércia Maria Bezerra Araújo e Debhora Isis Barbosa e Silva (Especialistas Docentes). A visita Institucional foi realizada em julho/2018. Com a conclusão do relatório técnico, o processo retornou ao CEE/PE, para emissão de parecer, em 30/julho/2018. Após análise, esta relatoria solicitou à Instituição atualização do Relatório de Execução dos Cursos, Alvará de Localização e Funcionamento vigente e esclarecimentos sobre a Matriz Curricular. As exigências foram atendidas pela Instituição em 11/10/2018, 30/10/2018 e 09/11/2018 - documentos anexados ao processo (fls.273/280).

## 2 ANÁLISE

A Instituição, devidamente Recredenciada pela Portaria SEE nº 7197/2017, publicada no Diário Oficial do Estado (D.O.E) em 03/08/2017 e com Renovação de Autorização dos Cursos Técnico em Enfermagem, com alteração da Matriz Curricular e Técnico em Análises Clínicas – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, conforme Portaria SEE

nº 2288/2014 – D.O.E de 11/04/2014, apresentou a documentação necessária ao pleito.

Considerando o relatório apresentado pela Comissão de Avaliação *in loco* das condições de funcionamento da Instituição destacamos os pontos que seguem.

### 2.1. Estrutura Física

A estrutura física da escola é considerada adequada, com todos os ambientes mobiliados / equipados, conforme descrito no Relatório de Visita da Comissão responsável pela avaliação e observado no parecer de **Recredenciamento da Instituição**. A Escola funciona em pavimento térreo e 1º andar, com acesso por meio de escada e elevador, com sanitários adaptados para pessoas com deficiência, atendendo as exigências da **Lei Federal 10.098/2000 (Acessibilidade)**.

### 2.2. Ambientes de Aprendizagens

- ✓ **As salas de aula**, em número de 17 (dezesete), todas com quadro branco e material de apoio às atividades de ensino têm capacidade para atender até 35 estudantes.
- ✓ Os **laboratórios específicos (Enfermagem e Análises Clínicas)** funcionam em salas climatizadas, “com mobiliários e equipamentos que atendem as especificidades dos Cursos, com base nas determinações do Conselho Regional de Enfermagem (COREN)”. Relação dos itens (fls. 115/116 e 131/132).
- ✓ A **biblioteca**, instalada em espaço com iluminação adequada, climatizado, contém 01 (uma) estante, 03 (três) mesas, 18 (dezoito) cadeiras, 07 (sete) cabines com computadores com acesso à internet e “acervo bibliográfico catalogado / informatizado compatível aos cursos ofertados, quantitativo suficiente para atender a demanda dos estudantes e bibliotecária para atendimento aos usuários”.

### 2.3. Política de Capacitação do Pessoal Docente, Técnico e Administrativo

A Política de Capacitação visa “proporcionar aos profissionais o fortalecimento dos conhecimentos, habilidades e valores por meio de diversas atividades teórico-práticas e reflexivas”. O Plano apresenta calendário de atividades desenvolvidas semestralmente.

### 2.4. Política de Remuneração

Na Política de Remuneração, segundo a Instituição, “o indicador do salário docente é a hora/aula, com valor base, contemplando os professores graduados e licenciados”. Para os demais profissionais os registros contratuais seguem o regime da Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT).

### 2.5 Escrituração Escolar

A Organização da Escrituração Escolar dos estudantes é realizada com todos os registros / documentos dos estudantes organizados em fichas individuais. As **Atas de Resultados Finais** foram elaboradas com cópia na Instituição e entregues na Gerência Regional de Educação Recife Norte, área de jurisdição da Instituição. Os **Diários de Classe** são preenchidos regularmente, com os registros dos conteúdos didáticos, frequências e notas dos estudantes, como também o **Livro de Registro de Diplomas** com todas as anotações efetivadas corretamente.

## 2.6 Equipe Gestora e Corpo Docente

A formação acadêmica dos membros da **Equipe Gestora e Corpo Docente** é compatível com área de atuação e componentes curriculares ministrados, conforme descrito no quadro funcional da Instituição apresentado no Processo (fl. 119 - b).

## 2.7 Relatório de Execução dos Cursos

O Relatório de Execução dos Cursos apresentado pela Instituição demonstra que no período **de 2014 a 2018**, várias atividades foram desenvolvidas além da formação teórico-prática, com foco no fortalecimento da aprendizagem e formação profissional do estudante/técnico, conforme registro fotográfico (fls. 213/2018). Destaca, também, a evolução do percurso dos estudantes:

- ✓ **Curso Técnico em Enfermagem** - dos 4.004 estudantes matriculados, 970 concluíram, 1.175 desistiram, e 1.179 estão em processo de conclusão;
- ✓ **Curso Técnico em Análises Clínicas** - dos 536 estudantes matriculados, 203 concluíram, 205 desistiram, e 183 estão em processo de conclusão.

## 2.8 Do Curso Técnico em Enfermagem

A Escola Técnica Irmã Dulce **justifica** a oferta do Curso diante da importância em “formar profissionais técnicos/competentes, comprometidos com a construção de uma sociedade solidária e ética, compreendendo a realidade social da população local e demais regiões do Estado de Pernambuco, com base nas políticas de saúde, proporcionando a formação de profissionais habilitados para atuação no mundo do trabalho”.

Pontua como **objetivo** “habilitar o estudante para exercer as atividades profissionais, através do conhecimento / desenvolvimento de competências relativas à prestação da assistência com qualidade”.

### 2.8.1 Perfil Profissional de Conclusão

O perfil profissional de conclusão destaca que ao concluir o Curso o estudante / técnico, deverá ser capaz de: “desenvolver atividades de assistência de enfermagem na promoção, prevenção e recuperação da saúde do paciente, observando os princípios éticos que regem a conduta do profissional”, dentre outras competências.

### 2.8.2 Organização Curricular

A Organização Curricular está compreendida em **02 (dois) módulos**, sem saídas intermediárias e Estágio Curricular Obrigatório, com **carga horária total de 1602 horas**, conforme estrutura / componentes curriculares / carga horárias, descritos a seguir.

#### Matriz Curricular Curso Técnico em Enfermagem

MÓDULO I		
COMPONENTES CURRICULARES	CH TEÓRICO/PRÁTICA	CH ESTÁGIO SUPERVISIONADO
Anatomia Fisiologia Humana	70h	
Microbiologia e Parasitologia	70h	
Higiene e Profilaxia	70h	
Saúde e Espiritualidade	20h	

Psicologia Aplicada	50h	
Ética Profissional	50h	
Nutrição e Dietética	60h	
Introdução à Enfermagem	140h	
Enfermagem em Clínica Médica	140h	
Enfermagem em Clínica Cirúrgica	140h	
<b>TOTAL CH TEÓRICO/PRÁTICA</b>	<b>810h</b>	
Estágio Introdução a Enfermagem		84h
Estágio Enfermagem em Clínica Médica		84h
Estágio Enfermagem em Clínica Cirúrgica		84h
<b>TOTAL CH ESTÁGIO SUPERVISIONADO OBRIGATÓRIO</b>		<b>252h</b>
<b>TOTAL DA CH DO MÓDULO I</b>		<b>1062h</b>
<b>MÓDULO II</b>		
<b>COMPONENTES CURRICULARES</b>	<b>CH TEÓRICO/PRÁTICA</b>	<b>CH ESTÁGIO SUPERVISIONADO</b>
Enfermagem em Materno Infantil	140h	
Enfermagem e Religiosidade	20h	
Enfermagem em Neuropsiquiatria	100h	
Enfermagem em Saúde Pública	100h	
Noções de Administração de Unidade de Enfermagem	30h	
<b>TOTAL CH TEÓRICO/PRÁTICA</b>	<b>390h</b>	
Estágio Enfermagem em Materno Infantil		50h
Estágio Enfermagem em Neuropsiquiatria		50h
Estágio Enfermagem em Saúde Pública		50h
<b>TOTAL CH ESTÁGIO SUPERVISIONADO OBRIGATÓRIO</b>		<b>150h</b>
<b>TOTAL DA CH DO MÓDULO II</b>		<b>540h</b>
<b>TOTAL DA CARGA HORÁRIA DO CURSO</b>		<b>1.602h</b>

- A Educação em Direitos Humanos, estabelecida na Resolução CNE/CP nº 1/2012, será trabalhada transversalmente nos componentes curriculares abordados em todos os módulos.

## 2.9 Do Curso Técnico em Análises Clínicas

A Instituição **justifica** a “oferta do Curso no âmbito do estado de Pernambuco, atendendo as demandas do mercado local e da região, proporcionando a formação de profissionais habilitados para atuação no mundo do trabalho”. Nesse contexto, aponta como **objetivo** “promover um ensino baseado nos princípios da ética, da humanização, visando o desempenho das atividades na área de saúde”.

### 2.9.1 Perfil Profissional de Conclusão

No perfil profissional de conclusão, a Escola pontua que ao concluir o Curso o estudante / técnico estará apto para: “atuar em laboratórios de análises clínicas, auxiliar os procedimentos técnicos, orientar o paciente, coletar amostras biológicas, manipular e executar testes laboratoriais, dentre outras atividades”.

### 2.9.2 Organização Curricular

A **Organização Curricular** está compreendida em **02 (dois) módulos**, cujos componentes curriculares do primeiro módulo são todos pré-requisitos para o segundo, acrescidos de Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório, perfazendo uma **carga horária total do Curso de 1800** (mil e oitocentas) horas, conforme estrutura /componentes curriculares / carga horárias, apresentadas a seguir.

**Matriz Curricular**  
**Curso Técnico em Análises Clínicas**

<b>MÓDULO I</b>	
<b>COMPONENTES CURRICULARES</b>	<b>CH TEÓRICO/PRÁTICA</b>
Anatomia e Fisiologia Humana	100h
Citologia e Genética	90h
Introdução à Microbiologia e Imunologia	70h
Organização e Métodos de Trabalho	60h
Introdução à Bioquímica	40h
Matemática e Química Aplicada	80h
Biofísica Aplicada	30h
Biossegurança Laboratorial	40h
Ética Profissional	30h
Técnicas de Coleta	70h
Bioquímica	100h
Imunologia	90h
Hematologia	110h
<b>TOTAL DA CH DO MÓDULO I</b>	<b>910h</b>
<b>MÓDULO II</b>	
<b>COMPONENTES CURRICULARES</b>	<b>CH TEÓRICO/PRÁTICA</b>
Parasitologia	90h
Urinálise	80h
Microbiologia	120h
<b>TOTAL DA CH DO MÓDULO II</b>	<b>290h</b>
<b>ESTÁGIO SUPERVISIONADO OBRIGATÓRIO</b>	
Estágio Técnicas de Coleta	100h
Estágio Bioquímica	100h
Estágio Hematologia	100h
Estágio Imunologia	100h
Estágio Parasitologia / Urinálise	100h
Estágio Microbiologia	100h
<b>TOTAL DA CARGA HORÁRIA DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO OBRIGATÓRIO</b>	<b>600h</b>
<b>TOTAL DA CARGA HORÁRIA DO CURSO</b>	<b>1.800h</b>

- A Educação em Direitos Humanos, estabelecida na Resolução CNE/CP nº 01/2012, será trabalhada transversalmente nos componentes curriculares abordados em todos os módulos.

## 2.10 Pontos Comuns aos dois Cursos Técnicos

### 2.10.1 Requisitos de Acesso dos Cursos

Os requisitos de acesso são: articulado de forma **concomitante**, para alunos matriculados no 3º ano do Ensino Médio ou equivalente, e na forma **subsequente**, para os que tenham concluído o Ensino Médio ou equivalente.

### 2.10.2 Do Cumprimento da Carga Horária / Horário de Funcionamento / Composição das Turmas

- Duração da hora / aula: 60 minutos;
- Horas / atividades diárias: 3,5 horas/aula;
- Horas / semanais: 17.5 horas/aula;
- Período de Integralização: 24 meses;

- Horários dos Cursos: funcionando de **segunda-feira à sexta-feira, no turno / manhã** (7h30min às 11h) e **noite** (18h40min às 22h10min) para o **Curso Técnico em Enfermagem** e para o **Curso Técnico em Análises Clínicas** apenas no turno **noturno** (18h40min às 22h10min).
- Limite / atendimento por turma: Até 35 estudantes.

### 2.10.3 Estágio Curricular Obrigatório

O Estágio Curricular Obrigatório tem por finalidade promover a articulação entre a teoria e a prática, permitindo ao estudante vivenciar situações concretas do seu campo de trabalho, com a orientação de profissionais habilitados na função. Segundo relatório da Comissão de Especialistas, “a Instituição apresentou cópias dos convênios para o cumprimento dos estágios” e conforme registro no Plano de Curso, as parcerias serão firmadas com as Secretaria de Saúde - Estado de Pernambuco e Prefeitura do Recife, Universidade de Pernambuco (UPE), dentre outras instituições.

Conforme descrito nos Planos de Cursos o grupo de estudantes para acompanhamento / estágio por professor habilitado para atividade pedagógica, contempla 06 (seis) para o Curso de Enfermagem e de 10 (dez) para o Curso de Análises Clínicas.

### 2.10.4 Avaliação da Aprendizagem

A Avaliação da Aprendizagem é entendida como “processo contínuo e sistemático de acompanhamento da prática pedagógica, permitindo identificar e analisar os níveis de desenvolvimento e desempenho do estudante, de forma a subsidiar o professor na orientação e organização do cotidiano da sala de aula”. Para aprovação ao término do período letivo, o estudante deve obter aproveitamento igual ou superior a 7,0 (sete) e frequência igual ou superior a 75% da carga horária prevista, em cada componente curricular.

A recuperação será ofertada quando o estudante não obtiver domínio nas competências pedagógicas, com nota mínima de aprovação igual ou superior a 7,0 (sete), conforme descrito no Plano de Curso (fls. 42).

### 2.10.5 Diplomas

O **Diploma** só será expedido ao estudante que concluir todas as etapas previstas para a habilitação profissional, inclusive o Estágio Supervisionado Obrigatório, e apresente certificado de conclusão do Ensino Médio ou equivalente.

## 3 VOTO

Pelo exposto e analisado, voto favorável à Renovação de Autorização dos Cursos: Técnico em Enfermagem e Técnico em Análises Clínicas, ambos do Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, Nível Médio, na Modalidade Presencial, sem saídas intermediárias, ofertados pelo Centro Profissionalizante de Saúde Irmã Dulce Ltda., CNPJ nº 04.704.148/0001-68, mantenedor da Escola Técnica Irmã Dulce, recredenciada pelo Parecer CEE/PE nº 058/2017- CEB, publicado pela Portaria SEE nº 7197/2017, de 02/08//2017, localizada na Avenida Visconde de Suassuna, nº 687, Complemento 705, Bairro: Santo Amaro, Recife – PE, CEP: 50.050-540, pelo prazo de 06 (seis) anos, retroativo a 11/04/2018.

É o voto. Dê-se ciência à interessada e à Secretaria de Educação do Estado de Pernambuco.

#### **4 CONCLUSÃO DA CÂMARA**

A Câmara de Educação Básica acompanha o Voto da Relatora e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 12 de novembro de 2018.

**HORÁCIO FRANCISCO DOS REIS FILHO – Presidente**

**EDLA DE ARAÚJO LIRA SOARES – Vice-Presidente**

**EDIONE PIRES CABRAL – Relatora**

**ANTÔNIO HENRIQUE HABIB CARVALHO**

**ARMANDO REIS VASCONCELOS**

**CLEIDIMAR BARBOSA DOS SANTOS**

**EDVÂNIA ARCANJO DO NASCIMENTO BARROS**

**GISELLY MUNIZ LEMOS DE MORAIS**

**RICARDO CHAVES LIMA**

#### **5 DECISÃO DO PLENÁRIO**

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto da Relatora.

Sala das Sessões Plenárias, em 19 de novembro de 2018.

Ricardo Chaves Lima

Presidente